

6.2 — Os comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas c), d) e e) do n.º 4.1 do presente aviso apenas serão exigidos em momento prévio à assinatura do contrato.

6.3 — Documentos exigidos (todas as referências): com a candidatura deverão ser entregues, em suporte de papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- d) Fotocópia do documento que titula a relação jurídica de emprego público (se for o caso);
- e) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for o caso);
- f) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar (se for o caso);
- g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

6.4 — A apresentação ou entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

7 — Métodos de selecção (todas as referências): excepcionalmente, por forma a garantir -se a celeridade dos procedimentos e a satisfação das necessidades de pessoal em tempo útil, será apenas utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

7.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitações académicas; Formação profissional (considerando -se as áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar).

7.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

7.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório. São excluídos de cada procedimento concursal os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.4 — Classificação final (todas as referências): será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 55 \% + EPS \times 45 \%$$

7.5 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e respectivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitado.

8 — Relativamente a cada procedimento concursal em referência, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

9 — Publicitação da lista unitária (todas as referências): a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município (www.cm-ferreira-alentejo.pt).

10 — Júris dos procedimentos concursais:

Ref.ª A:

Presidente: Dr.ª Maria José Guerreiro Mendes Couraça — Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição.

1.º Vogal efectivo: Dr.ª Maria José Cabral Gamito Costa — técnica superior (área de Sociologia).

2.º Vogal efectivo: Prof.ª Maria Antónia Magalhães da Silva Figueiredo — Presidente do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Sónia Maria Martins Amaral — técnica superior (Área de Ciências Sociais e Humanas).

2.º Vogal suplente: Dr. Luís Francisco da Costa e David Martins Branco — Técnico Superior (área de Sociologia).

Ref.ª B:

Presidente: Dr.ª Maria José Cabral Gamito Costa — técnica superior (área de Sociologia).

1.º Vogal efectivo: Dr.ª Maria José Guerreiro Mendes Couraça — Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição.

2.º Vogal efectivo: Prof.ª Maria Antónia Magalhães da Silva Figueiredo — Presidente do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo.

1.º Vogal suplente: Dr.ª Sónia Maria Martins Amaral — técnica superior (Área de Ciências Sociais e Humanas).

2.º Vogal suplente: Dr. Luís Francisco da Costa e David Martins Branco — Técnico Superior (área de Sociologia).

10.1 — Em cada procedimento concursal, o primeiro vogal efectivo substitui, nas faltas e impedimentos, o presidente de júri.

11 — Não foram efectuadas consultas prévias à ECCRC, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto N.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município de Ferreira do Alentejo e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*.

301983531

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 12535/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 08 de Junho de 2009, foi aprovado, após período experimental, para a carreira de Técnico Superior (História), o funcionário António José Conceição Silva e Lima, nos termos do n.º 6, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

302004566

Aviso (extracto) n.º 12536/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público do trabalhador Gustavo Manuel Jesus Medeiros — Carreira/Categoria de Assistente Operacional, entre a 5.ª e 6.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 5 e 6, desligado do serviço em 01/07/2009.

6 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.

302005351

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Regulamento n.º 301/2009

Durante a apreciação pública foram recolhidas opiniões e sugestões que merecem o acolhimento na Reunião da Câmara Municipal da Guarda de 16 de Junho de 2009.